



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS - BA

Quinta-feira – 20 de Abril de 2017 – Ano I – Edição nº 59 – Caderno 04

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas publica:

- LEI Nº 2526/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Senador Temístocles, 756 – Centro
Cruz das Almas – Bahia
CEP: 44380-000
CNPJ: 14.006.977/0001-20



LEI Nº 2526/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

“Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar, inclusive com transposição, transferência e remanejamento de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos adicionais suplementares no orçamento vigente em 20% (vinte por cento), mediante Decreto, decorrentes da anulação parcial ou total das dotações existentes de acordo com o estabelecido no artigo 43, inciso III da Lei 4320/64 e com base no artigo 167 inciso VI da Constituição Federal também autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta e Fundos Especiais, a título de Transposição, Transferência e Remanejamento de Créditos Orçamentários de categoria de programação para outra e/ou de um órgão para outro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, coincidindo seus efeitos com a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Cruz das Almas-BA, 10 de abril de 2017.


ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Praça Senador Temístocles, 756 – Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000, Tel. (75) 3621-8400.